



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.200530/2024-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 958 (10/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, MIR, E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: XXX.381.567-XX

CARGO: Ministra da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:**70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

CNPJ: 33.654.831/0001-36

UG: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq **GESTÃO:** 36201

REPRESENTANTE: Ricardo Magnus Osório Galvão - CPF: XXX.597.848-XX

CARGO: Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, nº 1 - Edifício Telemundi II – Asa Sul - Brasília, DF **CEP:** 70.070-010

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "

3.1. Apoiar, por meio de chamadas públicas, propostas que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na forma de: (a) projetos de pesquisa, em todas as áreas do conhecimento, que tenham como foco a questão étnico-racial; (b) projetos de pesquisas que tenham como objeto a Política de Igualdade Racial; e (c) eventos científicos, em qualquer área do conhecimento, que visem promover uma discussão sobre os desafios da questão racial na sociedade, na ciência, e no desenho e implementação de Políticas de Igualdade Racial no Brasil.

3.2. Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por meio de chamadas públicas, para o desenvolvimento de eventos, estudos e pesquisas sobre ações, planos e programas de responsabilidade da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial (DAMGI/SINAPIR/MIR), e de demais áreas do Ministério da Igualdade Racial (MIR).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada nº 958214 (10/2024), em razão da alteração do valor de repasse por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, neste ato fixados em **R\$ 5.275.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - **R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 04/10/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45071404** e o código CRC **E7435275**.